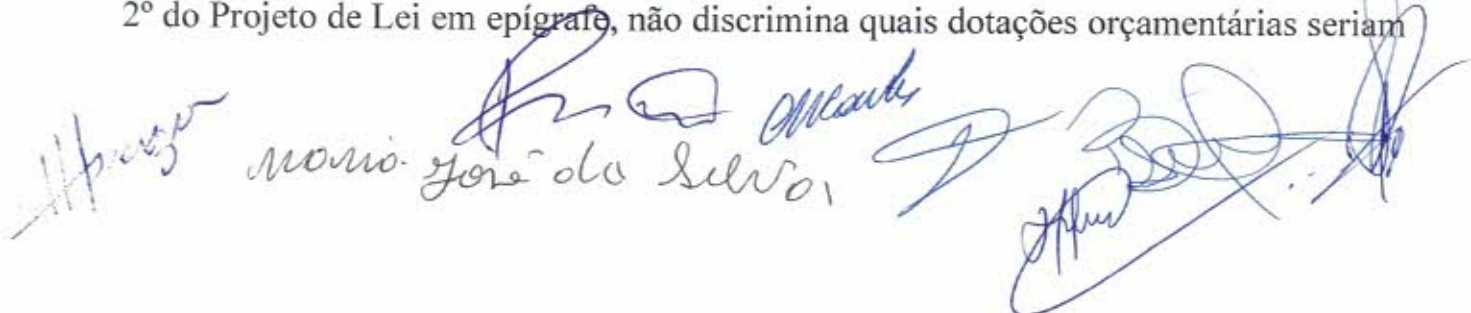


Ata da segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Seritinga-MG, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2026, nesta cidade, em sede própria, realizou-se a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, às 09:15. Em Sala de Sessões, compareceram os seguintes vereadores: Bruno Albert Byington de Oliveira, Cláudio Moreira Arantes, José Clério Ferreira, José Hélio de Almeida, Maria José da Silva, Paulo Sérgio Arantes de Carvalho, Ricardo José da Silva e Roberto Pinto de Souza, acusando o livro de presença o comparecimento de 08 (oito) vereadores, ausente o vereador José Geraldo Pereira Junior. O Senhor Presidente verifica a existência de quórum legal, declarando aberta a Sessão e solicita ao secretário para ler a ordem do dia, e em conformidade com a mesma, houve a apresentação do **Projeto de Lei nº 018/2026**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2026 e dá outras providências". Posteriormente, o Exmo. Senhor Presidente José Hélio de Almeida, manifestou sobre a necessidade de um melhor planejamento do orçamento municipal, para que não haja a necessidade de abertura indiscriminada de créditos adicionais. Em seguida, o Exmo. Senhor Contador da Prefeitura Municipal, Gebson da Silva Maciel, teceu comentários sobre o Projeto de Lei em epígrafe. Ato contínuo, o vereador Roberto Pinto de Souza, pediu a palavra e, primeiramente, manifestou que tem conhecimento sobre a competência do trabalho do Sr. Contador Gebson da Silva Maciel, em seguida, manifestou inconformismo com a falta de planejamento no orçamento municipal, além disso, requereu mais transparência e explicações quanto às aberturas de créditos adicionais, notadamente, para que os vereadores tenham respaldo para explicar para a população. Em seguida, o contador Gebson da Silva Maciel, reforçou que as emendas parlamentares não previstas, acarretam a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares. Em seguida, o advogado da Câmara Municipal, Dr. Genaro de Arantes Pereira, questionou que o art. 2º do Projeto de Lei em epígrafe, não discrimina quais dotações orçamentárias seriam


marcio jose do silva

anuladas para a abertura dos créditos adicionais constantes no art. 1º, momento em que o Contador Sr. Gebson, explicou que as dotações a serem anuladas seriam escolhidas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com a necessidade e mediante decreto. Ato contínuo, o vereador Roberto Pinto de Souza, agradece o comparecimento e as explicações do Sr. Contador Gebson da Silva Maciel, pugnando para que haja mais explicações e transparência nos projetos de abertura de créditos adicionais futuros. Por derradeiro, o Sr. Gebson da Silva Maciel, agradeceu a oportunidade de poder explanar sobre o projeto de lei em epígrafe e se colocou à disposição para quaisquer outros esclarecimentos. E não havendo mais nada a ser tratado, eu, Bruno Albert Byington de Oliveira, Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim e demais vereadores, encerrando-se a Sessão.

João Helly de Almeida, Bruno Albert B. de Oliveira, Ricardo
Ferreira da Silva, José Cláudio Ferreira Roberto
Pinto de Souza, Paulo Sérgio Prante
de Camargo, Carlos Henrique
Mário Gore da Silva.